

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL**  
**Aristides Faria Lopes dos Santos<sup>1</sup>**

**Resumo**

O objetivo deste relato de experiência foi apresentar as políticas públicas de fomento a projetos de empreendedorismo e inovação e as estratégias adotadas para sua implementação e gerenciamento na atualidade. Para tanto, apresentou-se experiência de trabalho no Ministério da Educação do Brasil por meio de colaboração técnica, realizada entre os anos de 2021 e 2022. No texto, são apresentados dispositivos legais relacionados ao trabalho desempenhado, além de caracterização das ações governamentais de fomento ao empreendedorismo e à inovação no âmbito da educação profissional e tecnológica.

**Palavras-chave:** Administração Pública, Políticas Públicas, Empreendedorismo, Inovação, Educação Profissional e Tecnológica.

**PUBLIC POLICIES FOR PROMOTION OF ENTREPRENEURSHIP AND INNOVATION IN THE CONTEXT OF PROFESSIONAL AND TECHNOLOGICAL EDUCATION IN BRAZIL**

**Abstract**

This experience report aims to present public policies for promotion of entrepreneurship and innovation projects, and the strategies adopted for their implementation and management today. To this end, it was presented a work experience at the Ministry of Education of Brazil through technical collaboration, carried out between the years 2021 and 2022. In the text, legal provisions related to the work performed are presented, in addition to characterization of government actions to promote entrepreneurship and innovation within the scope of professional and technological education.

**Keywords:** Administration, Public Policies, Entrepreneurship, Innovation, Professional and Technological Education.

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FOMENTAR EL EMPRENDIMIENTO Y LA INNOVACIÓN EN EL CONTEXTO DE LA EDUCACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLÓGICA EN BRASIL**

**Resumen**

El objetivo de este relato de experiencia fue presentar las políticas públicas para promover proyectos de emprendimiento e innovación y las estrategias adoptadas para su implementación y gestión en la actualidad. Para ello, se presentó la experiencia de trabajo en el Ministerio de Educación de Brasil a través de la colaboración técnica, realizada entre los años 2021 y 2022. En el texto se presentan disposiciones legales relacionadas con el trabajo realizado, además de la caracterización de las acciones gubernamentales para promover el emprendimiento y la innovación en el ámbito de la formación profesional y tecnológica.

---

<sup>1</sup> Doutor em Hospitalidade (Anhembi Morumbi), IFSP-Cubatão, Professor EBTT, e-mail: aristidesfaria@ifsp.edu.br.

**Palabras-clave:** Administración Pública, Políticas Públicas, Emprendimiento, Innovación, Educación Profesional y Tecnológica.

## **Introdução**

O ponto de partida das reflexões apresentadas neste texto é o período em que o autor trabalhou na Gerência de Projetos de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (GPIT) da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (DAF) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação do Brasil (MEC), entre dezembro de 2021 e novembro de 2022.

Trata-se de período de colaboração técnica, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, cuja finalidade é “prestar colaboração técnica ao Ministério da Educação, por período não superior a 1 (um) ano e com ônus para a instituição de origem, visando ao apoio ao desenvolvimento de programas e projetos de relevância” (Art. 30, III).

A experiência apresentada neste relato foi executada em formato remoto, de modo que o planejamento, a execução e o monitoramento da execução das atividades foram realizados por meio do Programa de Gestão do Ministério da Educação, sobre o qual dispõe a Portaria MEC nº 267, de 30 de abril de 2021, a Portaria MEC/SE nº 910, de 22 de outubro de 2021, e o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

O objetivo deste relato de experiência, então, foi apresentar as políticas públicas de fomento a projetos de empreendedorismo e inovação e as estratégias adotadas para sua implementação e gerenciamento na atualidade. Para tanto, apresentou-se experiência de trabalho no Ministério da Educação do Brasil por meio de colaboração técnica, realizada entre os anos de 2021 e 2022.

O texto foi organizado em duas principais seções: na primeira, é apresentado o referencial adotado, que versa sobre administração pública, e na segunda são descritas políticas públicas relacionadas à gestão pública da Educação Profissional e Tecnológica no país na atualidade.

## **Aspectos conceituais sobre administração pública**

De acordo com Paludo (2013, p. 03), “o Brasil é um Estado Federal, pois apresenta duas esferas de governo: a nacional (União) e a regional (Estados). A federação brasileira ainda traz um ente federativo exclusivo, que são os Municípios”. Assim, destaca-se que este texto trata da administração pública em nível federal e, mais especificamente, na área da Educação.

Cabe mencionar, ainda conforme o mesmo autor, que o “Estado exerce seu poder através do Governo, mas não se confunde com ele: enquanto o Estado é permanente, o Governo é transitório; enquanto o Estado é um ente moral, intangível, o Governo é um ente real, tangível” (PALUDO, 2013, p. 26). Isto é, este relato de experiência aborda aspectos inerentes tanto ao Estado - já que trata de políticas públicas voltadas ao fomento de projetos de inovação e empreendedorismo - quanto de Governo - uma vez que aborda ações no âmbito do Programa Novos Caminhos, proposto no âmbito do governo vigente.

No Brasil, na forma atual, o Estado encontra-se dividido em três poderes, a saber: Executivo (que se encarrega de administrar a máquina pública, prover de serviços a sociedade e proteger os cidadãos), Legislativo (com a função de produzir ou modificar leis e fiscalizar os atos do governo em nome da sociedade) e Judiciário (cuja função é resolver os conflitos de interesse das pessoas em cada caso concreto por meio de um processo judicial) (TEIXEIRA, 2012, p. 10). O presente relato de experiência trata, como visto, de período de trabalho do autor no Ministério da Educação (MEC), organismo do poder Executivo.

A respeito da forma de gestão governamental, verifica-se que a gestão pública “(...) persegue metas coletivas e se desenvolve sob condicionantes jurídicos e políticos que delineiam a atuação estatal nas variadas esferas e formas de ação dos governos” (PALUDO; PROCOPIUCK, 2014, p. 05). Neste sentido, a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é abordada neste texto no âmbito da gestão pública em nível Federal e com abrangência territorial nacional.

A implementação das políticas públicas mencionadas neste relato de experiência ocorre por meio de projetos diversos, cujos objetivos visam, em síntese, fortalecer a EPT no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no país. Julga-se relevante mencionar que o gerenciamento da comunicação entre os diferentes organismos envolvidos neste processo se mostra como o principal desafio (VALERIANO, 2001).

### **Políticas Públicas de fomento a projetos de Empreendedorismo e Inovação**

Cumpra conceituar a EPT, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Trata-se de modalidade educacional, cuja finalidade é preparar “para o exercício de profissões” e abrange cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica e de pós-graduação também.

A estrutura organizacional do MEC vigente foi instituída por meio do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, assim, uma vez que 2022 é ano eleitoral, possivelmente,

a partir de 2023 os departamentos mencionados poderão ser objeto de mudanças em sua estrutura de cargos e competências.

A equipe da GPIT, na atualidade, trabalha em permanente interação com as instituições, servidores docentes e técnicos administrativos em educação e discentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituída por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e os técnicos lotados no MEC.

De acordo com Varrichio e Rauen (2020, p. 3), “o processo de inovação tecnológica é inerentemente interativo, dinâmico e permeado de incertezas, por isso as iniciativas de fomento e apoio governamental tornam-se fundamentais (...)”, neste sentido, são abordados os Termos de Execução Descentralizada (TED), instituídos por meio do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Em seguida, é feita menção a outros dispositivos legais, cujo conhecimento foi importante para o exercício das atividades na Setec, nesta área.

Entre os editais lançados por meio de TEDs junto a instituições da Rede Federal neste período, destaca-se os seguintes: Edital Setec/MEC nº 88/2022, destinado à seleção de projetos de iniciação tecnológica de instituições da RFEPCT para o desenvolvimento de ações de formação em programação e/ou robótica e/ou cultura *maker* para estudantes dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) das redes públicas de ensino, Edital Setec/MEC nº 83/2022, voltado à seleção de propostas de instituições da Rede Federal para a implementação de programa de capacitação de estudantes denominado Oficinas 4.0, e Edital Setec/MEC nº 63/2021, destinado à seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas.

Sem entrar no mérito de cada certame, destaca-se que a participação no processo de concepção, elaboração e instrução formal destes editais foi fundamental para compreensão plena do processo de implementação de políticas públicas de fomento à inovação tecnológica no contexto da Rede Federal.

Entre a legislação de referência, destaca-se a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Entre os dispositivos mais recentes, cabe mencionar a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, a Portaria MCTI nº 6.762, de 17 de dezembro de 2019, o Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

É interessante notar que há diferentes possibilidades para se fomentar a relação entre as esferas institucionais das Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT Pública), do mercado/iniciativa privada e o poder público, no sentido de se gerar estratégias para o

crescimento econômico e a transformação social no país, em suas diferentes regiões (ETZKOWITZ; LEYDESDORFF, 2000).

O trabalho como pesquisador é inerente à atuação docente no âmbito da Rede Federal, neste sentido, a implementação das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e à inovação tecnológica passa invariavelmente pelas mãos dos colegas professores.

Isso significa afirmar que as condições de trabalho importam tanto quanto a infraestrutura física disponível para a proposição e implementação de projetos de pesquisa, de extensão e de inovação nas diversas unidades da Rede Federal.

Do mesmo modo, merece reconhecimento o esforço no sentido de se estreitar laços entre as instituições de ensino e os arranjos produtivos locais e regionais. Alguns destes mais ou menos organizados e maduros e tão distintos e diversos entre si quanto as dimensões territoriais e características culturais do Brasil.

Neste cenário, também cabe citar mesmo que superficialmente os parques tecnológicos, que são exemplos de “organizações intermediárias” (FARIA *et al.*, 2021), tal qual as incubadoras de empresas e os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) – objeto de fomento por meio do Edital Setec/MEC n° 76/2022.

Enquanto docente atuante na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em nível médio e superior, o autor compreende que os horizontes são promissores. Com a implementação do “novo ensino médio” instituiu-se a possibilidade escolha pela EPT pelos estudantes, o que “(...) efetivará o trabalho como um princípio formativo, melhorando a aprendizagem e aproximando o estudante do mundo do trabalho (...)” (CGEE, 2021, p. 41).

Julga-se relevante contextualizar que esta experiência ocorreu no bojo da pandemia do novo coronavírus. Ou seja, todo o trabalho foi desenvolvido em caráter remoto e diversos atos públicos foram realizados por meio da plataforma de conferências da Rede Nacional de Pesquisa (RNP).

O planejamento das atividades, bem como o controle das entregas foi realizado por meio do Programa de Gestão do Ministério da Educação, sobre o qual dispõe a Portaria MEC n° 267, de 30 de abril de 2021, a Portaria MEC/SE n° 910, de 22 de outubro de 2021, e o Decreto n° 11.072, de 17 de maio de 2022.

As reflexões apresentadas passam, também, pelos resultados de Santos e Wada (2018). Os autores demonstraram que a distribuição territorial das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) possui relação direta com a produção técnica apresentada por seus pesquisadores. Isso significa que, ao menos em tese, há

aderência com a matriz econômica da região de entorno dos câmpus. Isso tende a auxiliar no processo de inserção profissional dos estudantes/egressos e a subsidiar a iniciativa privada na obtenção de vantagens competitivas, favorecendo a competitividade das regiões onde os câmpus estão inseridos.

### **Considerações finais**

O objetivo deste relato de experiência, então, foi apresentar as políticas públicas de fomento a projetos de empreendedorismo e inovação e as estratégias adotadas para sua implementação e gerenciamento na atualidade. Para tanto, apresentou-se experiência de trabalho no Ministério da Educação do Brasil por meio de colaboração técnica, realizada entre os anos de 2021 e 2022.

Por fim, fica patente que a Educação Profissional e Tecnológica possui espaço relevante na agenda pública federal na atualidade. Além disso, verifica-se que há ampla rede de profissionais e organizações dedicadas ao fomento de temas como empreendedorismo e inovação no contexto das instituições componentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O panorama apresentado neste documento poderá auxiliar tanto estudantes da Rede Federal e mesmo a pesquisadores já experimentados na EPT. Neste sentido, é esperado que estas e novas reflexões possam instigar na aproximação e no fortalecimento da colaboração entre pesquisadores, organizações privadas da sociedade civil e o poder público.

O ponto de chegada das reflexões apresentadas neste texto é a constatação de que há espaço relevante para o fomento a projetos de empreendedorismo e inovação na agenda da educação pública de educação profissional, científica e tecnológica. Note-se que não foram apresentados dados sobre parcerias internacionais e orçamento público neste estudo, o que pode ser realizado por outros pesquisadores em futuras investigações.

Entende-se que uma das fragilidades verificadas neste período de colaboração técnica se refere ao pouco contato com demais diretorias do MEC, o que torna a visão da educação pública pouco abrangente. Por outro lado, a alta especialidade pode ser compreendida como um aspecto positivo. Neste sentido, para fins de replicação da experiência ora apresentada entende-se que os servidores poderão partir das políticas públicas apresentadas neste relato.

## Referências

- BRASIL. **Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019**. Disponível em: <  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.195-de-30-de-dezembro-de-2019-236099560>>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020**. Disponível em: <  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.426-de-16-de-julho-de-2020-267273875>>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020**. Disponível em: <  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.534-de-28-de-outubro-de-2020-285629205>>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**. Disponível em: <  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.072-de-17-de-maio-de-2022-401056788>>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp182.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp182.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.973.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111196.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111196.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 21 set. 2022.
- CGEE. CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. **Apêndice teórico da Estratégia Nacional de Inovação**. Brasília: CGEE, 2021.
- ETZKOWITZ, H.; LEYDESDORFF, L. The dynamics of innovation: from National Systems and “Mode 2” to a Triple Helix of university-industry-government relations. **Research Policy**, v. 29, n. 2, p. 109-123, 2000.
- FARIA, A. F.; BATTISTI, A. C.; SEDIYAMA, J. A. S.; ALVES, J. H.; SILVÉRIO, J. A. **Parques Tecnológicos do Brasil**. Viçosa (MG): NTG/UFV, 2021.
- MCTI. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. **Portaria MCTI nº 6.762, de 17 de dezembro de 2019**. Disponível em: <  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-6.762-de-17-de-dezembro-de-2019-234748537>>. Acesso em: 21 set. 2022.

- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (4ª edição). Disponível em: < <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogopdf> >. Acesso em: 21 set. 2022.
- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). **Edital Setec/MEC nº 63/2021**. Disponível em: < <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec> >. Acesso em: 21 set. 2022.
- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). **Edital Setec/MEC nº 76/2022**. Disponível em: < <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec> >. Acesso em: 21 set. 2022.
- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). **Edital Setec/MEC nº 83/2022**. Disponível em: < <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec> >. Acesso em: 21 set. 2022.
- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). **Edital Setec/MEC nº 88/2022**. Disponível em: < <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec> >. Acesso em: 21 set. 2022.
- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). **Portaria MEC nº 267, de 30 de abril de 2021**. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-267-de-30-de-abril-de-2021-317433867> >. Acesso em: 21 set. 2022.
- MEC. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). **Portaria MEC/SE nº 910, de 22 de outubro de 2021**. Disponível em: < <https://in.gov.br/web/dou/-/portarian-910-de-22-de-outubro-de-2021-354298798> >. Acesso em: 21 set. 2022.
- MORAES, G. H. A Plataforma Nilo Peçanha: desafios à construção de estatísticas e indicadores de avaliação para a Rede Federal. In.: MORAES, G. H. (Org.). **Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica**: um campo em construção. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020.
- PALUDO, A. **Administração pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- PALUDO, A.; PROCOPIUCK, M. **Planejamento Governamental**: referencial teórico, conceitual e prático. São Paulo: Atlas, 2014.
- SANTOS, A. F. L.; WADA, E. K. Formação superior em turismo e hospitalidade: um fator de competitividade de destinos turísticos? **Marketing & Tourism Review**, v. 3, n. 1, p. 1-24, 2018.
- TEIXEIRA, M. A. C. **Estado, governo e administração pública**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.
- VALERIANO, D. L. Gerenciamento estratégico e Administração por projetos. s, São Paulo: Makron Book, 2001.
- VARRICHIO, P. C.; RAUEN, C. V. Promoção à inovação por meio das políticas institucionais nas universidades brasileiras: uma reflexão sobre as iniciativas aprovadas entre 2016 e 2020. **Textos de Economia**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 1-28, dez./mar., 2020.